



PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório: CP 0006/2025 - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.B FRANCISCA LAURA DE JESUS.

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

Ref.: Parecer acerca da conformidade da documentação solicitada pela Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

Objetivo: Orientar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, diante dos aspectos técnicos, quanto a veracidade da apresentação de documentos que comprovem a experiência necessária para efetuação do objeto licitado.

Para possibilitar às análises a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), bem como a documentação apresentada pelo participante:

Empresa: LB CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.454.732/0001-76

CONCLUSÃO:

Após análise técnica da documentação do participante e verificando o atendimento às exigências editalícias pode ser visto que a empresa **não cumpriu** as exigências solicitadas pelo setor de engenharia.

Diante do exposto, fica **desabilitada** a empresa na etapa de análise do acervo técnico e operacional, conforme parecer emitido pelo Setor de Engenharia, por não atender às exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Quixeré – CE. Constatou-se que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa LB CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao serviço de “PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO” E “SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)”. Tal documento é indispensável para a devida comprovação da execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado. Diante disso, verifica-se o descumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos no edital, configurando a inobservância das exigências necessárias à habilitação no certame.

Além disso, durante a análise técnica da documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se que as **Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física** dos engenheiros **Gustavo de Freitas Sales** e **Natanael Dias Araújo Vasconcelos** encontram-se **vencidas**, não atendendo, portanto, às exigências de validade previstas para comprovação da regularidade profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



PARECER TÉCNICO

Adicionalmente, verificou-se a **ausência** da **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** referente ao engenheiro **João Josenice Vasconcelos Filho**, documento indispensável para a devida comprovação de que o profissional se encontra devidamente registrado e em situação regular perante o CREA.

Márcio José Lima de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 0621499021